PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.472

INDEMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF No 61.887.899/0001-09 e NIRE 41300093024
ATA DA VIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Data, Hora e Local: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), às 10:00 horas, reuniram-se em primeira convocação para Assembleia Extraordinária de Acionistas da **Indemil Indústria e Comércio S/A**, na sede da empresa em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rodovia Pr 218 Km 372 + 500 M – Distrito de Graciosa, inscrita no CNPJ/MF sob o no 61887.899/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41300093024 em sessão de 26/03/2015. **Convocação e Quorum**: Dispensada a convocação pela presença dos sócios, nos termos dos artigos 124 e 135 da Lei no 6.404/76, estando presentes **100%** (cem por cento) dos acionistas. **Composição da Mesa**: Assumiu a presidência da Assembleia o Senhor **Eizo Reinaldo Miyamoto**, que convidou a mim, **Rosilda Harumi Miyamoto Yajima**, para secretária e, em seguida, declarou instalados os trabalhos. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(a)** a 2ª Rerratificação e consolidação das deliberações constantes da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30 de outubro de 2023, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do estado do Paraná, sob o nº 20237738724, em 10 de novembro de 2023 (“AGE da 1ª Emissão”), para retificar a redação dos subitens (f) e (o) do item (I) das “Deliberações” da AGE da 1ª Emissão, que aprovou a realização da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, para colocação privada, com garantia real e garantia fidejussória adicional, da Indemil Indústria e Comércio S.A., nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei n° 14.195, de 26 de agosto de 2021 (“Lei n° 14.195”), no valor total de R$230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais) em duas séries (“Notas Comerciais” e “Emissão”, respectivamente), no contexto de uma operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultará na emissão de certificados de recebíveis do agronegócio objeto da 117ª emissão, em 1ª e 2ª séries, da Securitizadora (conforme definido abaixo), em relação aos quais as Notas Comerciais serão vinculadas como lastro (“Operação de Securitização”); **(b)** a ratificação de todas as demais deliberações da AGE da 1ª Emissão; **(c)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão; e **(d)** outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações**: Os Acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, aprovaram: **(I)** A retificação da redação dos subitens “(f)” e “(o)” do item (I) das “Deliberações” da AGE da 1ª Emissão, os quais passarão a vigorar conforme abaixo: *“**Deliberações**: Os Acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, aprovaram: (...) (f) Data de Vencimento: Observado o disposto no Termo de Emissão, o vencimento final das Notas Comerciais da 1ª Série ocorrerá em 1.840 (um mil, oitocentos e quarenta) dias contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento da 1ª Série”) e o vencimento final das Notas Comerciais da 2ª Série ocorrerá em 3.664 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro) dias contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento da 2ª Série” e, em conjunto com a Data de Vencimento das Notas Comerciais da 1ª Série, “Data de Vencimento”); (...) (o) Pagamento da Remuneração:* A Remuneração das Notas Comerciais será paga de acordo com o cronograma a ser descrito no Termo de Emissão, sem carência, a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento na data descrita no Termo de Emissão e o último nas respectivas Datas de Vencimento das respectivas Séries (cada uma das datas, “Data de Pagamento da Remuneração”).” **(II)** todas as demais deliberações tomadas na AGE da 1ª Emissão que não tiverem sido alteradas pelas deliberações tomadas na presente assembleia permanecem válidas e em pleno vigor, sendo neste ato expressamente ratificadas; e **(III)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão. **Diretor Presidente:** Sr. **Eizo Reinaldo Miyamoto**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade no 17.477.870-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no 132.179.108-93, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, na Rua Amapá, nº 1687, apto 1201, Centro, CEP 87.704-070; e **Diretores sem designação:** Sr. **Luiz Carlos Lozio**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade no 15117901 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no 028.938.978-00, residente e domiciliado na cidade de Santo André, estado de São Paulo, na Rua Vinte e um de Abril, no 223, CEP 09121-360; e Sra**. Rosilda Harumi Miyamoto Yajima**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da Cédula de Identidade no 4.199.807-5 SSP/PR , inscrita no CPF/MF sob o no 650.844.899-49, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, na Rua Dom Pedro II, no 244, Bairro Jardim Paulista, CEP 87.709-220. Quanto ao item “**d)** outros assuntos de interesse da sociedade” da Ordem do Dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. **Encerramento e Assinaturas:** Assim, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme foi aprovada e vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Mesa, por mim, Secretário que a redigi e por todos os acionistas presentes **Mitsuo Matsunaga; Eizo Reinaldo Miyamoto, Rosilda Harumi Miyamoto Yajima; Luiz Carlos Lozio.** A Presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio. Paranavaí/Pr, 21 de novembro de 2023. **Eizo Reinaldo Miyamoto,** Presidente da mesa, Diretor Presidente e Acionista. **Rosilda Harumi Miyamoto Yajima,** Secretária da mesa, Diretora sem designação e Acionista. Visto do Advogado: Paula Maria Meyer – OAB/PR 30.809. **JUCEPAR**. Certifico o registro em 23/11/2023 16:49 sob nº 20238229106. Protocolo: 238229106 de 23/11/2023. Código de verificação: 12316802748. CNPJ da sede: 61887899000109. NIRE: 41300093024. Com efeitos do registro em: 21/11/2023. Indemil Indústria e Comercio S.A. Leandro Marcos Raysel Biscaia Secretário-Geral.

ASSEMTER – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERRA RICA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.289.564/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2023

Pelo presente edital, através do seu Presidente Levy Barreto Luppi Braga inscrito no CPF 240.296.889-34, faz-se saber a todos os associados que estão em pleno gozo dos seus direitos civis e estatutários, que se encontram abertas as inscrições para registro de chapa executiva com os membros do conselho fiscal e suplentes para concorrer às eleições que se fará realizar no dia 02 de Março de 2024, no período das 14:00h às 16:30h, na sede da ASSEMTER, situado à Avenida Claudio Domingos Soletti, s/nº em Terra Rica-PR.

Caso não seja obtido o quórum em primeira convocação, a eleição em segunda convocação será às 14:30h do mesmo dia e em qualquer número de votantes. Faz saber ainda aos interessados que o prazo para inscrições e registro das chapas concorrentes, serão aceitas até as 17:00h do dia 29 de Fevereiro de 2024 e deverão ser entregues na sede da ASSEMTER.

Terra Rica-PR, 12 de Fevereiro de 2024.

Levy Barreto Luppi Braga

Presidente da ASSEMTER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx. Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 013/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO I, II E III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.624/2023 DE 16-10-2023, PUBLICADA EM 17-10-2023 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.392 PÁGINAS 15 A 19.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.427,09 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e nove centavos), para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte orgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue.

03 - SECRETARIA GERAL DA ADMINSTRAÇÃO GERAL			
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Ficha	64	
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00
09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
09.01 - FUNDO MUNICIVIPAL DE SAÚDE			
10.301.0015.2.033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	Ficha	927	
Fonte 31064 Assistência financeira da união destinada à complementação do piso salarial para profissionais			37,09
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	Ficha	931	
Fonte 1064 Assistência financeira da união destinada à complementação do piso salarial para profissionais			3.390,00
TOTAL			**18.427,09**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.427,09 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e nove centavos) autoriza a Divisão de Orçamentoe Contabilidade a proceder o que segue:

I - utilizar superavit Financeiro apontado no balanço patrimonial de 31-12-2023, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Fonte 31064 Assistência financeira da união destinada à complementação do piso salarial para profissionais		37,09
TOTAL		**37,09**

II - utilizar o excesso de arrecadação da receita orçamentária de Transferencia da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64:

4.1.7.1.3.99.0.1.01.00.00 - Assistência Financeira da União destinada à complementação do piso salarial para profissionais da Enfermagem	Receita	220	
Fonte 1064 Assistência financeira da união destinada à complementação do piso salarial para profissionais			3.390,00
SOMA DO EXCESSO			**3.390,00**

III - anulaçao parcial da dotação do orçamento do corrente exercício do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria economica e fonte de recurso, conforme artigo 43§ 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

03 - SECRETARIA GERAL DA ADMINSTRAÇÃO GERAL			
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA	Ficha	63	
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00
SOMA DA ANULAÇÃO			**15.000,00**
TOTAL			**R$ 18.427,09**

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS			
	Superávit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de Dotação	Total
1064 Assistência financeira da união destinada à complementação do piso salarial para profissionais	37,09	3.390,00	-	3.427,09
000 Recursos Ordinários (Livres)	-	-	15.000,00	15.000,00
Total	37,09	3.390,00	15.000,00	18.427,09

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 06 de fevereiro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx. Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 096/2024

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9° da Lei Municipal nº 3.039/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º

Conceder para o Secretário de Desenvolvimento Econômico, **Gabriel Henrique de Oliveira Santos**, 2 (duas) diárias em razão de sua ida à Curitiba – PR.

Art. 2º

O Secretário, estará indo até Curitiba – PR, para adesão do Município ao “PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AMP 4.0” com saída no dia 14 de fevereiro e retorno no dia 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º

O valor total da diária autorizada é de **R$ 1.082,80** (um mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019**;

Art. 4º

Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 14 de fevereiro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 014/2023- ID 2229/2023
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA
CNPJ/MF N.º 17.922.286/0001-65

OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços até 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2023.**

Mirador/PR, 14 de fevereiro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO Nº 01
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: Aquisição de kits escolares
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 28/02/2024, às 08:30 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 28/02/2024.
VALOR ESTIMADO: R$ 239.544,40
LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 – Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 – 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br
Alto Paraná, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CNPJ: 01.588.918/0001-80 Telefone: (44) 3443-1212
Endereço: Praça Pioneiro Primo Rossetto, 402 - Centro
CEP: 87730-000 - Santo Antônio do Caiuá

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2024
Processo Adm.: 2/2024
Data do Processo: 02/02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 2/2024
b) Nr. Licitação: 2/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 06/02/2024
e) Objeto da Licitação: CURSO: PROCESSO LEGISLATIVO E ANO ELEITORAL

Participante: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL E

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CURSO: PROCESSO LEGISLATIVO E ANO ELEITORAL	2,000	SERV	1.890,00	3.780,00
				Total do Participante:	3.780,00
				Total Geral:	3.780,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Legislativos	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 3.780,00

Santo Antônio do Caiuá, 06 de Fevereiro de 2024

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx. Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA N°.087 / 2024

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 9° da Lei Municipal n° 3.079/2019;**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder ao motorista **Salam Boulos Saad**, 1 e ½ (uma e meia) diária, em razão de sua ida a Foz do Iguaçu - PR visto a necessidade de transportar a Sra Andréia da Silva Nogueira e filhos, para realizar visita ao seu esposo Nivaldo Ataíde de Lima que se encontra detido na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2024, com saída no dia 09 de fevereiro às 22h e retorno dia 11 de fevereiro as 10h.

Art.2º O valor total das diárias autorizadas é de **R$541,40** (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal n° 3.079/2019;**

Art. 3° Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 08 de fevereiro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - tttp://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº. 092/2024

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 130, da Lei Municipal 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Resolve:

Art.1º Fica concedido 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Zuleide Bento Barbosa, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.773.744-1-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 017.144.759-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora-20h/s., 2º Padrão, nomeada pelo Decreto nº 149/2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, no período de 15-02-2023 à 14-05-2023 referente ao período de aquisição de 1º-08-2009 a 31-07-2014, e DEFERIDA conforme requerimento protocolado em data de 09-02-2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 09 de fevereiro de 2024.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Errata da Portaria nº. 051/2024, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº. 19.453, do dia 17-01-2024, pág. 14.

Onde se-lê:

Art. 1° Concede licença para tratamento de saúde aos servidores público municipal, abaixo nominado e de acordo com o período correspondente de cada servidor, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial emitido pela MGM – Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

Matricula	Servidor	Período
763301	Wellington Fabricio Miranda Tavares	30-11-2023 a 28-01-2024

Leia-se:

Art. 1° Concede licença para tratamento de saúde aos servidores público municipal, abaixo nominado e de acordo com o período correspondente de cada servidor, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial emitido pela MGM – Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

Matricula	Servidor	Período
763301	Wellington Fabricio Miranda Tavares	30-11-2023 a 29-12-2023

Alto Paraná-PR., 08 de fevereiro de 2024.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - tttp://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº. 089/2024

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 130, da Lei Municipal 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Resolve:

Art.1º Fica concedido 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Elizete Gualberto dos Anjos Antonelli portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.939.600-3-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 018.291.959-56, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem-40h/s., nomeado pelo Decreto nº 016/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no período de 05-02-2024 à 04-05-2024 referente ao período de aquisição de 18-01/2015 a 17-01-2020, conforme requerimento, e DEFERIDA, através de Ofício em data de 05-02-2024, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 09 de fevereiro de 2024.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx. Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 093/2024

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Secretário da Agricultura, **Carlino Fraga Pereira**, 2 (duas) diárias, em razão de sua ida a Curitiba -PR, para adesão do Município ao “PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AMP 4.0”.

Art. 2º O Secretario, estará em Curitiba– PR no dia 15 e 16 de dezembro, com saída no dia 14 e retorno no dia 16.

Art. 3º O valor total da diária autorizada é de **R$ 1.082,80** (um mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.**

Art. 4º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 14 de fevereiro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contrato N.º 25/2023 Tomada de Preço Nº 01/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giácomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob N.º 517.803.569-00, e a Empresa **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade De Umuarama, Estado do Paraná, Rod. PR 580 km 01, Rua Marginal, n° 4393, Parque Industrial 1° de Maio, inscrita no CNPJ/MF Nº 27.943.728/0001-03, neste ato representado por OTAVIO URBANSKI LAMAS, residente e domiciliado, na cidade de Umuarama, portador da Cédula de Identidade RG Nº 10.788.557-9 e do CPF/MF Nº 089.006.629-96.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana (Arena Meu Campinho) com medida de 1.633,50 m², conforme especificações técnicas, e demais documentos.

DO ADITIVO: Redimensionamento de Objeto - Art. 65 Inc I § 1º e 2º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 89.233,10 (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e dez centavos), corresponde ao acréscimo de 12,87% sobre o valor total do contrato.

MOTIVAÇÃO: A princípio, o projeto contemplava somente a construção da Arena Meu Campinho, tem do em vista que o projeto não vislumbrava banheiros e calçamentos no entorno das quadras e acesso as mesmas. Assim se torna imprescindível a construção dos mesmos para atender todos os beneficiários e usuários da Arena Meu Campinho. Um local onde serão realizados eventos e treinamentos frequentes necessitando assim a adequação do calçamento e a construção dos banheiros.

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 14 de Fevereiro de 2024.

CONTRATANTE

Celso Maggioni
Prefeito

CONTRATADA

O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 27.943.728/0001-03
Responsável Legal: OTAVIO URBANSKI LAMAS.
RG Nº 10.788.557-9 e CPF/MF Nº 089.006.629-96

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná
Praça Giácomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1511
C.N.P.J. 01.775.788/0001-70
PODER LEGISLATIVO
Site: http://www.cmplanaltinadoparana.pr.gov.br

Portaria nº 02/2024

Concede férias à servidora do Legislativo Municipal de Planaltina do Paraná.

Ivalírio Nunes Farias, Presidente da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias para a servidora **Selma Fernandes Sampaio**, referente ao período aquisitivo de 02.02.2023 à 01.02.2024 para ser usufruído no período de 01.03.2024 à 20.03.2024.

Art. 2º Converter 1/3 das férias da servidora **Selma Fernandes Sampaio** em pecúnia, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Municipal nº 07/1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

Ivalírio Nunes Farias
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.472

CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0602408-72, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da GIGOV – Gerência Executiva de Governo de Maringá/PR, **Henrique Men Martins**, brasileiro, casado, economiário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.972.779- II/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.635.079-04, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 2881, Maringá-PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3579-P, fl. 100, em 29/09/2023, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.279.967/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, CPF nº. 597.027.709-63, RG nº 4.530.008-0 SSPPR, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Alto Paraná/PR, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterações no contrato de financiamento nº 0602408-72, de 04/08/2022, conforme abaixo:

a) O Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento, referido na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO, item 11.1, que passa a vigorar conforme Anexo II deste Termo Aditivo;

b) Nos termos do estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, item 3.1.1, do contrato ora aditivado, as **PARTES** acordam a prorrogação, em caráter de exceção, do prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO para 14/08/2024.**"**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Alto Paraná/PR , 01 de Fevereiro de 2024
Local/Data

HENRIQUE MEN MARTINS:05563507904 — Assinado de forma digital por HENRIQUE MEN MARTINS:05563507904 Dados: 2024.02.01 17:33:10 -03'00'
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: HENRIQUE MEN MARTINS
CPF: 055.635.079-04

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 — Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 Dados: 2024.02.01 16:15:38 -03'00'
MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR
TOMADOR
Nome: CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
CPF: 597.027.709-63

TESTEMUNHAS

JOSE JOAQUIM RODRIGUES JUNIOR:60208554904 — Assinado de forma digital por JOSE JOAQUIM RODRIGUES JUNIOR:60208554904 Dados: 2024.02.01 16:26:54 -03'00'
Nome:
CPF:

ANA ELISA RIBEIRO:61746371900 — Assinado de forma digital por ANA ELISA RIBEIRO:61746371900 Dados: 2024.02.01 16:33:39 -03'00'
Nome:
CPF:

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0602408-72	ALTO PARANÁ	PR

1 Programa	**2 TOMADOR**
FINISA	Alto Paraná/PR

Data da Primeira Amortização	Valor do Financiamento
20/09/2023	R$ 3.900.000,00

Periodicidade dos Desembolsos
Trimestral

Total por Exercício

Ano	Valor
2022	R$ 2.425.000,00
2023	R$ 1.075.000,00
2024	R$ 400.000,00

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 — Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 Dados: 2024.02.01 16:16:15 -03'00'
MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR
TOMADOR
Nome: CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
CPF: 597.027.709-63

28.117 v003 micro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax:(44)447.1122– Cx. Postal 61– CEP:87750-000- Alto Paraná– PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 094/2024

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Secretário da Agricultura, **Roberto Paulo da Silva**, 2 (duas) diárias, em razão de sua ida a Curitiba -PR, para resolver documentação do veículo Strada AOL9940.

Art. 2º O motorista, estará em Curitiba– PR no dia 15 e 16 de dezembro, com saída no dia 14 e retorno no dia 16.

Art. 3º O valor total da diária autorizada é de **R$ 1.082,80** (um mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.**

Art. 4º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 14 de fevereiro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 213 - CEP 87.750.000 - ALTO PARANÁ - PR
Fone: (44) 3447-1298 - www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail camara@cmaltoparana.pr.gov.br

EDITAL Nº 04/2024

Sessão Deliberativa Extraordinária

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, em observação ao Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCA a edilidade para Sessão Deliberativa Extraordinária a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2024, às 19h para deliberação das seguintes matérias:

ORDEM DO DIA:

- Projeto de Lei nº 140/2023 – Disciplina o uso de caçambas estacionárias nas vias e logradouros públicos para recolhimento de lixo verde, entulhos e resíduos provenientes de obra particular.

- Projeto de Lei nº 01/2024 – Dispõe sobre alteração na Lei nº 3.375/2022.

- Projeto de Lei nº 07/2024 – Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.375/2022.

- Projeto de Lei nº 12/2024 – Dispõe sobre autorização para suplementação no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a fim de complementar o valor orçado para pagamento do piso da enfermagem.

- Projeto de Resolução nº 01/2024 – Revoga o inciso VIII do art. 6º da Resolução nº 012/2023.

- Projeto de Resolução nº 02/2024 – Altera a redação da Resolução nº 011/2023.

- Projeto de Resolução nº 03/2024 – Altera a redação da Resolução nº 08/2023.

O Poder Legislativo torna público que as sessões extraordinárias são públicas e não geram ônus adicionais aos cofres públicos.

Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

Antonio Bueno de Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
CONTRATO Nº 017/2023

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná – Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.279.967/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.882.545-3-SSP/PR, e CPF sob Nº 522.579.409-20 e a Empresa, **CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.477.430/0001-48, localizada na Rodovia BR376, Km 110, Sala 01, Distrito Industrial (Sumaré), CEP: 87.720-140, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo **Sr. JOSÉ MARIA FERNANDES**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.389.939-4 SSP/PR, CPF nº 837.684.409-15, residente na Rua Industrial Antônio Fachin, nº 3035, Jardim Ouro Branco, CEP 87.704-280, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência** , nos termos do Contrato 017/2023, Tomada de Preços nº 002/2023, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57, § 1º,II.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O CONTRATANTE com apoio na lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, objetivando Empreitada Global (materiais e mão de obra) para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem de águas pluviais para duplicação de parte da Avenida Ouro Branco (trecho 01), entre a Avenida Paraná e a Rua Estados Unidos, no Município de Alto Paraná, Estado do Paraná com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 23°.7'40.78" Sul e Longitude: 52°.18',28.41" Oeste, no qual a contratada foi a vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Prorroga-se o prazo de Execução do contrato em tela, por um período de 60 (sessenta) dias, de 10/02/2024 até 10/04/2024, conforme a Cláusula Sétima do contrato e o prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 10/04/2024 a 10/06/2024, conforme Cláusula Vigésima do contrato em tela.

CLÁUSULA TERCEIRA: – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 017/2023.

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI
Contratada

Test.:
CPF:

Test.:
CPF:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE REABERTURA

Considerando que a Sessão ocorrida no dia 08/02/2024, ocorreu Ato Fracassado. Para ser efetuada a **correção junto ao sistema de gestão e plataforma compras br no lote 07 item 4.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2023 – S.R.P.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS
Objeto: **A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos pertencente à frota do Município de Diamante do Norte.** Julgamento: menor preço, Global/Item. Modo de Disputa: **Aberto. . Fica prorrogado o Recebimento das Propostas: Até às 14hs00min do dia 29/02/2024. . Fica prorrogado o Início da sessão de disputa/lances de preços: às 14hs30 do dia 29/02/2024.** O edital poderá ser obitido através do endereço eletrônico https:diamantedonorte.pr.gov.br (ícone portal da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações – ComprasBR https://comprasbr.com.br/. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao **Sistema de Pregão Eletrônico** da Portal de Licitações – ComprasBR. Informações Telefone (44) 3429-1014 ou pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.
Diamante do Norte/Pr, 14 de fevereiro de 2024.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024

AUTORIZO a contratação direta por *Inexigibilidade de Licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTE DO NORTE** CNPJ nº 76.972.082/0001-06	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA-ME **CNPJ nº:** 20.372.189/0001-50.
OBJETO	**Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2023** para contratação da empresa APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA-ME para prestação de serviços de Engenharia e Arquitetura nos entes consorciados do COMAFEN, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023 em atendimento a **Secretária Municipal de Administração** do município de **Diamante do Norte/PR**.	
VALOR ESTIMADO	R$ 164.831,28 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Reduzido:** 197 **Programática:** 06.001.15.122.0007.2025.3.3.90.39.00.00 **Especificação da Fonte:** 1000 **Reduzido:** 247 **Programática:** 07.001.10.122.0010.2.2030.3.3.90.39.00.00 **Especificação da Fonte:** 1000 **Reduzido:** 298 **Programática:** 07.002.10.301.0010.2040.3.3.90.39.00.00 **Fonte:** 1000 **Reduzido:** 323 **Programática:** 07.002.10.302.0010.2036.3.3.90.39.00.00 **Especificação da Fonte:** 1000 **Reduzido:**221 **Programática:** 06.003.15.451.0006.2026.3.3.90.39.00.00 **Reduzido:** 1000	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Diamante do Norte/PR, 08 de fevereiro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

Eu **Eliel dos Santos Correa**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 249/2023.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024, com fundamento no Art. 74, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2023 para contratação da empresa APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA-ME para prestação de serviços de Engenharia e Arquitetura nos entes consorciados do COMAFEN, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023 em atendimento a **Secretária Municipal de Administração** do município de **Diamante do Norte/PR**.

CONTRATADA: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº: 20.372.189/0001-50.

VALOR TOTAL: R$ 164.831,28 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos).

Diamante do Norte/PR, 08 de fevereiro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 1º ADITIVO A CONTRATO N° 09/2023

1. **CONTRATANTE**: Município de Diamante do Norte
2. **CONTRATADO**: **LUCAS DOS SANTOS MIRON**
3. **OBJETO:** Fornecimento de refeições pronta do tipo, marmitex e refeições por pessoa servida no local (self-serv), para atender a demanda das Secretarias Municipais
4. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico 05/2022**
5. **CONTRATO: 09/2023**
6. **TIPO DE ADITIVO:** Prorrogação de prazo/saldo
7. **FUNDAMENTO:** Art. 57 inciso II
8. **NO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 de fevereiro de 2025
9. **Valor do presente aditivo:** R$ 16.210,20 (Dezesseis mil, duzentos e dez reais e vinte centavos)

Diamante do Norte-Pr., 06 de fevereiro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

LIGA DE FUTEBOL DE PARANAVAÍ
FUNDADA EM 01 DE MAIO DE 1961
FILIADA A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL AMADORA
CNPJ - 76.715.986/0001-48

ASSEMBLÉIA ORDINARIA GERAL ELETIVA

O presidente da liga de futebol de Paranavaí Sr. Francisco Carneiro dos Santos Soares, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 22 e 83 do Estatuto da Liga de Futebol Amador desta cidade, convoca através deste Edital, em caráter ordinário, a assembleia geral composta pelos clubes filiados em atividades com direito a voto, a comparecerem no dia 24 de fevereiro de 2024, ás 10:00 horas, em primeira chamada se estiver presente a maioria dos votos ou em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, com a presença de qualquer número de filiados, na sede da liga na Rua Serafim Afonso Costa, 2220, ao lado do Ginásio de Esportes Antônio Lacerda Braga, para participarem da votação da nova diretoria da Liga de Futebol de Paranavaí, para o quadriênio 2024 a 2028.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 213 – Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná – Paraná
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 05/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.813/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos vereadores, Anderson de Almeida Silva, matrícula nº 719, Antonio Bueno de Oliveira, matrícula nº 711, Carolina Marconi Warmling Garcia, matrícula nº 712, Fabio Marcelo Avanço, matrícula nº 713, Felipe Mulatti de Azevedo, matrícula nº 714, Izabel Christina Pirani, matrícula nº 715, José Nilton Marques Rodrigues, matrícula nº 716 e Rogerio Gustav Weise, matrícula nº 718, três diárias e meia, respectivamente, no valor de R$ 2.526,55 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em razão de participação no curso "A Nova Lógica das Contratações Públicas e a Adaptação Municipal", promovido pela Pública Treinamentos e Assessoria em Gestão Pública, de 20 a 23 de fevereiro, no Hotel Trevi, Rua Ebano Pereira, nº 139, centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

Antonio Bueno de Oliveira
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos - Centro
Fone: (44)34331112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PSS Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a alteração da data do resultado final do PSS n.º 01/2024, conforme segue:

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Etapas	Data	Horário / local
Publicação Edital	**30.01.2024**	
Impugnação do Edital	**31.01.2024**	08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.
Resultado do Recurso Edital	**02.02.2024**	
Período de inscrição e entrega curricular	**05.02.2024 A 06.02.2024**	08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.
Resultado Preliminar da análise Curricular	**08.02.2024**	
Interposição de Recurso Análise Curricular	**09.02.2024**	08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.
Resultado Final	**17.02.2024**	

Registre-se, e publique-se

Nova Aliança do Ivaí/R, 09 de fevereiro de 2024.

VILMA CORREIA DE MATTOS CONELHEIRO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça GiácomoMadalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.pr.br

PORTARIA N.º 49/2024

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Julia Paula Ferronatto Galvão **Matricula:** 7012 **PER.AQ**. 20/03/2022 a 19/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 039/2022- ID 1940/2022
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 80.890.502/0001-74

OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 10 (dez) meses contados a partir de 29 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022.**

Mirador/PR, 14 de fevereiro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça GiácomoMadalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.pr.br

PORTARIA N.º 50/2024

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares as servidoras da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Ivonete Freitas Volpato	Matricula: 3017	PER. 15/02/2023 – 14/02/2024
2. Maria Viviane Dos Santos Moutinho	Matricula: 2952	PER. 16/02/2023 - 15/02/2024
3. Marilene Felipe Salvador	Matricula: 2761	PER. 01/03/2023 – 29/02/2024
4. Nilva Salvador	Matricula: 1279	PER. 01/03/2023 – 29/02/2024
5. Noeli Maria Sbeghen Thomaz	Matricula: 2687	PER. 01/03/2023 – 29/02/2024
6. Tereza Cirilo da Silva	Matricula: 2688	PER. 01/03/2023 – 29/02/2024
7. Terezinha Maria de Souza Daminelli	Matricula: 2764	PER. 01/03/2023 – 29/02/2024
8. Ana Maria Zago Simões	Matricula: 2951	PER. 15/02/2023 – 14/02/2024
9. Flavia Palhano Da Silva	Matricula: 3048	PER. 22/02/2023 – 21/02/2024
10. Héllen Davyla Dos Santos	Matricula: 3044	PER. 16/02/2023 – 15/02/2024
11. Silvana Godoi Rossini	Matricula: 3043	PER. 15/02/2023 – 14/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

Classificados: 44 3421-4050 Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Imóveis

BALNEARIO CAMBORIÚ - ALUGO APTO., AV. ATLANTICA 720, A 600 METROS DA RODA GIGANTE, FRENTE AO MAR, P/ ATÉ 6 PESSOAS, COM GARAGEM, INTERNET E SMART TV. FONE 44 99988-3473.

Chevolet

S 10 COLINA 4X4 - CAB. DUPLA, PRATA, ANO 2011/11 - ABAIXO DA FIPE - R$ 54.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S10 LTZ 4X4 - BRANCA, DIESEL, ÚNICO DONO, 2021, EXTRA, MANUAL E CHAVE RESERVA. R$ 199.900,00 FONE: (44) 3045-8500.

Fiat

TORO ULTRA 4X4 DIESEL 2023 - TOP/ GARANTIA DE FÁBRICA - SÓ 3.000 KM / PRETA - FIPE R$ 179.990,00 (ABAIXO DA FIPE) - FONE: 44-3045-8500.

STRADA FREEDOM 1.3 'PLUS' - PRETA - ÚNICO DONO - ABAIXO DA FIPE - SÓ R$ 84.990,00 - FONE: 44-3423-7000.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA - ANO 2019 - BRANCA - ABAIXO DA FIPE - SÓ R$ 54.990,00 - FONE: 44-99917-0588.

SIENA EL 1.4 - PRATA - COMPLETO - ANO 2011 - SÓ R$ 28.900,00 - FONE: 44-99917-1707.

UNO EVO WAY - 4 PORTAS - CINZA - 2011 - COMPLETÍSSIMO - FLEX - APENAS R$ 29.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

Ford

FOCUS SEDAN 2.0 TITANIUM (TOP) - PRATA - ANO 2014 - DE R$ 52.990,00 POR APENAS R$ 49.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

REPASSE - RANGER XLS 4X4 - AUTOMÁTICA, DIESEL,CINZA, 2019. APENAS R$ 139.900,00 - TEL: (44) 3045-8500.

ECOSPORT STORM (4X4) 2.0 FLEX - PRETA, AUTOMÁTICA, TOP DE LINHA, AN 2020 - APENAS R$ 85.990,00 - FONE: 44 3423-7000.

FIESTA ROCAN HATCH - BRANCO, 2010, FLEX, ENTRADA R$ 1.900,00 + 60 X R$ 559,00 (SUJEITO A APROVAÇÃO DE CRÉDITO) - FONE: 3423-7000.

RANGER XLT 3.2 - DIESEL 4X4 - COMPLETÍSSIMA - ÚNICO DONO - CINZA - NA GARANTIA DE FÁBRICA - ABAIXO DA FIPE - SÓ R$ 149.999,00 - FONE: 44-99917-0588.

Volkswagen

GOL 1.6 FLEX - 4 PORTAS - ANO 2012 - REPASSE - COMPLETO - PRATA - R$ 28.000,00 - FONE: 44-3045-8500.

POLO SEDAN 1.6 FLEX - PRATA - ÓTIMO ESTADO - COMPLETO - DE R$ 31.990,00 POR APENAS R$ 29.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

REPASSE - AMAROK EXTREME V6 - 2021, PRETA, ÚNICO DONO, TOP DE LINHA, MANUAI E CHAVE RESERVA. DE R$ 239.000,00 POR R$ 189.990,00. FONE:(44) 3045-8500.

SAVEIRO TREND - FLEX - ÚNICO DONO - BAIXO KM - GARANTIA DE FÁBRICA - ANO 2023 - BRANCA - POR APENAS R$ 79.990,00 - FONE: 44-3423-8500.

Hyundai

HB 20 SEDAN FLEX - COMPLETO, BRANCO, 2015, R$ 49.900,00 - FONE: 3423-7000.

Jeep

COMPASS LIMITED 2022 - DIESEL - 4X4 - TOP DE LINHA - APENAS R$ 189.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

RENEGADE DIESEL 4X4 - BRANCA - ANO 2020 - COMPLETA - OFERTA: R$ 116.900,00 - FONE: 44-3045-8500.

Renault

SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

Nissan

FRONTIER ATTACK 4X4 DIESEL - COMPLETA - COR BRANCA (LINDA) - ABAIXO DA FIPE - SÓ R$ 88.900,00 - FONE: 44-3045-8500.

FUGA

Dois detentos escapam de prisão de segurança máxima em Mossoró

ALEX RODRIGUES
Da Agência Brasil

Prisão de segurança máxima registrou primeira fuga

Dois presos escaparam da Penitenciária Federal de Mossoró (RN), 280 quilômetros a oeste de Natal (RN). Trata-se da primeira vez que detentos conseguem escapar de uma das cinco penitenciárias de segurança máxima do país.

Além de acionar a Polícia Federal (PF), o Ministério da Justiça e Segurança Pública pediu o apoio das secretarias da Segurança Pública e da Defesa Social e de Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte para localizar os fugitivos.

A fuga se tornou pública na manhã desta quarta-feira (14). Segundo o ministério, todas as providências necessárias para recapturar os foragidos e esclarecer as circunstâncias da fuga já estão sendo adotadas. O secretário nacional de Políticas Penais (Senappen), André Garcia, está viajando para Mossoró a fim de acompanhar de perto a apuração dos fatos.

Segundo informações preliminares, confirmadas pela Agência Brasil, os dois fugitivos são Rogério da Silva Mendonça e Deibson Cabral Nascimento.

O governo do Rio Grande do Norte informa que entrou em contato com as secretarias de Segurança Pública da Paraíba e do Ceará para reformar a segurança na divisa dos estados.

Responsável por coordenar o sistema penitenciário federal, a Secretaria Nacional de Políticas Penais, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, informa em seu site que "nunca houve fuga, rebelião, nem entrada de materiais ilícitos" nas unidades penitenciárias federais, "referências de disciplina e procedimento".

Há, no Brasil, cinco penitenciárias federais em funcionamento. Classificadas como presídios de segurança máxima, cada unidade conta com sistema de vigilância avançado com captação de som ambiente e monitoramento de vídeo – material de vigilância que a secretaria afirma ser replicado, em tempo real, para a sede da Senappen, em Brasília.

FORÇAS-ARMADAS

Exército exonera de cargos de comando dois militares alvos de operação da PF

CÉZAR FEITOZA
Da Folhapress

O Exército exonerou de cargos de comando dois militares alvos da operação da Polícia Federal que investiga o planejamento de um golpe de Estado contra a eleição de Lula (PT).

Deixaram as funções o tenente-coronel Guilherme Marques Almeida, comandante do 1º Batalhão de Operações Psicológicas do Exército, e o tenente-coronel Hélio Ferreira Lima, comandante da 3ª Companhia de Forças Especiais.

As exonerações atendem à decisão do ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), de deixar sem função os militares investigados no inquérito da Polícia Federal.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.472

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANA

Estado do Paraná

Decreto Nº 26/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 345/2023 de 12 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.12.361.0006.2.020	GESTÃO DAS AÇÕES DA ESC. MUN. FREI ENEDINO CAETANO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05	SECRETARIA GERAL	
05.002.04.122.0002.2.007	GESTÃO DAS AÇÕES DO DPTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 20.000,00

Total Redução: R$ 20.000,00

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00	20.000,00
	Total	20.000,00	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 14/02/2024

OCUPAÇÃO	VAGAS
* PCD/Reabilitado - Armador de Concreto	3
* PCD/Reabilitado - Assistente Administrativo	1
* PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	11
* PCD/Reabilitado - Auxiliar de Padeiro	2
* PCD/Reabilitado - Concreteiro	3
* PCD/Reabilitado - Operador de Caixa	1
* PCD/Reabilitado - Repositor de Mercadorias	1
* PCD/Reabilitado - Serviços Gerais	1
* PCD/Reabilitado - Trabalhador Rural	30
Açougueiro	1
Ajudante de Açougueiro	2
Ajudante de Eletricista	2
Auxiliar Administrativo	2
Auxiliar de Açougue	2
Auxiliar de Almoxarifado	1
Auxiliar de Eletricista	3
Auxiliar de Estoque	4
Auxiliar de Limpeza	1
Auxiliar de Linha de Produção	41
Auxiliar de Montagem Elétrica	2
Auxiliar de Padeiro	2
Auxiliar de Serviços Gerais	2
Auxiliar Odontológico	1
Comprador de Serviços de Obras	1
Consultor de Vendas	1
Educador Fisíco	1
Eletricista de Instalações	5
Eletricista de Instalações em Obras	2
Eletricista de Obras	3
Empregada Domestica	1
Encarregado de Construção Civil	1
Fonoaudiólogo	1
Garçom / Atendente	1
Inspetor de Obras	1
Instalador Hidráulico	2
Líder de Açougue	1
Montador de Estruturas Metálicas	4
Motorista de Caminhão CNH D	1
Motoristas de Veículos de Pequeno e Médio Porte	1
Operador de Empilhadeira	1
Operador de Jato Abrasivo	1
Orientador Educacional	1
Pedreiro	7
Pintor de Obras	10
Psicólogo	1
Queijeiro na Fabricação de Laticínios	1
Representante Comercial	1
Servente de Obras	10
Serviços Gerais	3
Soldador	4
Técnico de Enfermagem	1
Técnico em Manutenção de Instrumentos de Medição e Precisão	1
Técnico em Segurança do Trabalho	2
Terapeuta Ocupacional	1
Trabalhador da Pecúaria de Leite	1
Trabalhador Rural	40
Vendedor Interno	6
Viveirista Agrícola	15
Zelador	2
Total Geral	**255**

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE